Estevez Guarda
Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROCESSO Nº 5002341-05.2023.8.21.0047

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A

MARÇO DE 2026

ÍNDICE

1. Considerações iniciais	**3**
2 – Cronograma processual	4
3 – Resumo Processual	6
4 – Relatório de Incidentes Processuais	7
5 – Da atividade e informações gerais	8
5.1 – Da estrutura societária e organizacional	9-10
5.2 – Sede e Filiais	11
6 – Plano de Recuperação Judicial	12-20
7 - AGC	21
8 – Controle de Ações Judiciais	22
9 – Créditos Concursais	23
10 – Créditos Extraconcursais	24-29
11– Situação operacional e Econômica	30
12 – Funcionários	31
13 – Análise do Balanço	32-33
14 – Análise Vertical do DRE	34-36
15 – Ativos e Passivos	37
16 – Análise dos Indicadores	38-39
17 – Análise das Receitas	40
18 – Análise das Despesas	41
19 – Análise do Patrimônio Líquido	42
ANEXO I – VISITA TÉCNICA	43

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, "*c*", da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas na sede da empresa.

Relatórios Mensais de Atividades das Recuperandas disponíveis aqui.

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
28/04/2023	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Evento 1
06/06/2023	Elaboração de Laudo de Constatação Prévia	Evento 147
14/06/2023	Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Evento 185
30/06/2023	Publicação Edital Art. 7º § 1º LREF	Evento 244
17/08/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	EVENTO 370
25/09/2023	Relatório da Administração Judicial Sobre Plano de Recuperação Judicial	EVENTO 418
23/10/2023	Publicação Edital art. 7°, §2° e aviso do 53 § único	EVENTO 484
12/03/2024	Publicação de Edital de convocação AGC	EVENTO 549
18/04/2024	1ª Convocação AGC	EVENTO 612
30/04/2024	2ª Convocação AGC – aprovação do Plano de Recuperação Judicial	EVENTO 630

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Evento	Data	Evento
Ajuizamento da Recuperação Judicial	28/04/2023	Evento 1
Relatório Inicial da Administração Judicial	06/06/2023	Evento 147
Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	14/06/2023	Evento 185
Publicação Edital Art. 7º, § 1º LREF	30/06/2023	Evento 244
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	17/08/2023	Evento 370
Relatório da Administração Judicial Sobre Plano de Recuperação Judicial	25/09/2023	Evento 418
Edital do Art. 7º, §2º LREF	23/10/2023	Evento 484
Edital de Convocação de Credores para AGC	12/03/2024	Evento 549
1ª Convocação de AGC	18/04/2024	Evento 612
2ª Convocação de AGC	30/04/2024	Evento 630
Homologação do Plano de RJ		

- Evento Realizado
- Data Estimada
- Ato pendente

3. RESUMO PROCESSUAL

O presente procedimento trata de pedido de recuperação judicial proposto em 28/04/2023 pela empresa INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A .

O referido processo está tramitando sob o nº 5002341-05.2023.8.21.0047 perante o 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela – RS.

De acordo com o pedido inicial, a empresa recuperanda aponta como causas da crise os seguintes acontecimentos:

- Período de intenso crescimento em um curto espaço de tempo, cuja abertura de filiais em outros municípios e estados da região sul demandaram o aporte de recursos que ensejaram, conforme narrado, uma competição dentro do fluxo de caixa entre o pagamento e o serviço da dívida e giro da empresa;
- Aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, principalmente após o fenômeno denominado crise das "Lojas Americanas", incorrendo em percalços financeiros decorrentes da retração do mercado de créditoAtraso no pagamento, redução de valores e rescisões de contratos relevantes;

Nesse sentido, considerando o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, a empresa apresentou tempestivamente seu Plano de Recuperação Judicial, juntamente com os respectivos laudos, conforme Evento 370 dos autos recuperacionais.

A Administração Judicial apresentou o Relatório do Plano de Recuperação, previsto no art. 22, II, "d" da LREF. Em relação ao Plano, foram apresentadas objeções por parte dos credores, de modo que foi convocada AGC.

A 1ª Convocação de AGC ocorrida em 18/04/2024.

A 2ª Convocação de AGC ocorrida em 30/04/2024, com aprovação do Plano de Recuperação Judicial, restando pendente de homologação judicial.

4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se em anexo relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Recuperanda narra no seu pedido inicial que suas atividades foram iniciadas no ano de 2005, na cidade de Estrela/RS, com o processamento de Ração Animal. Posteriormente, no ano de 2015, iniciaram-se, também, as atividades de produção de Lácteos, como Leites, Queijos, dentre outros produtos.

A Recuperanda possui como principal sede o estabelecimento localizado na Estrada Municipal Jacob Mallmann, s/n°, Santa Rita, CEP 95.880-000 no município de Estrela. Além desta sede, possui atualmente duas filiais, sendo: a) uma indústria localizada em Chopinzinho/PR, atualmente fechada, destinada também à produção de Leite e (b) um posto de resfriamento próprio em Coronel Barros/RS.

5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Em relação aos sócios e administradores da empresa recuperanda, seguem as seguintes informações extraídas do *site* da Receita Federal. Observa-se que houve alteração no Contrato Social da Recuperanda. A Administração Judicial já solicitou o novo contrato, porém ainda não foi entregue pela Recuperanda

CNPJ:	07.510.884/0001-73
NOME EMPRESARIAL:	INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R$20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RUI JOSE SULZBACH
Qualificação:	16-Presidente

5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

A partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se os comprovantes de inscrição e de situação cadastral da recuperanda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
07.510.884/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	28/07/2005

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.51-1-00 - Preparação do leite

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST MUNICIPAL JACOB MALLMANN	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.880-000	SANTA RITA	ESTRELA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

5.2. Sede e Filiais

A Recuperanda possui como principal sede o estabelecimento localizado na Estrada Municipal Jacob Mallmann, s/n°, Santa Rita, CEP 95.880-000 no município de Estrela. Além desta sede, possui duas filiais, sendo: a) uma indústria localizada em Chopinzinho/PR, atualmente fechada em razão de custos de operação, destinada também à produção de Leite e (b) um posto de resfriamento próprio em Coronel Barros/RS.

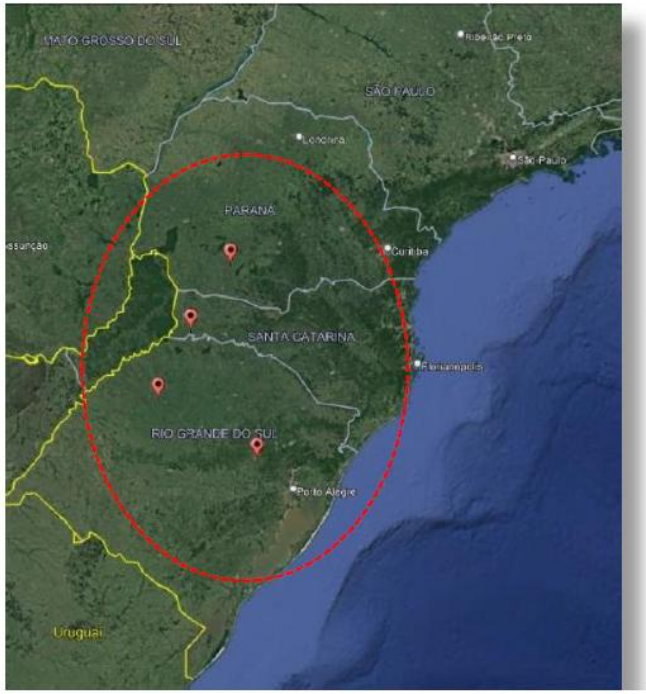

Chopinzinho – PR

Fábrica de Lácteos

Mondaí – SC

Encerramento de atividade

Fábrica de Lácteos

Coronel Barros – RS

Unidade de Resfriamento

Estrela – RS

Fábrica de Lácteos

Indústria de Rações

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

A recuperanda apresentou em 17/08/2023 (EVENTO 370), de forma tempestiva, seu Plano de Recuperação Judicial. Posteriormente, **em EVENTO 617**, a recuperanda apresentou seu Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial que foi aprovado pela maioria dos credores presentes na Assembleia Geral de Credores do dia 30/04/2024, restando pendente de homologação judicial, nos termos que seguem:

CLASSE I – TRABALHISTA

Com vínculo empregatício: Nos créditos desta classe, os credores trabalhistas serão pagos sem deságio no prazo de até 01 (um) ano, contados da decisão que homologar o presente plano de recuperação judicial, cujo prazo contar-se-á da efetiva intimação da devedora e abertura do respectivo prazo para recurso. Os pagamentos serão realizados mensalmente, divididos em, no máximo, 12 parcelas, respeitado o prazo de até um ano para pagamento integral. Os créditos serão corrigidos pela TR acrescidos de juros de 0,4% a.m.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

Sem vínculo empregatício: Nos créditos desta classe, os credores trabalhistas serão pagos com deságio de 40% no prazo de até 01 (um) ano, contados da decisão que homologar o presente plano de recuperação judicial, cujo prazo contar-se-á da efetiva intimação da devedora e abertura do respectivo prazo para recurso. Os pagamentos serão realizados mensalmente, divididos em, no máximo, 12 parcelas, respeitado o prazo de até um ano para pagamento integral. Os créditos serão corrigidos pela TR acrescidos de juros de 0,4% a.m. As parcelas não serão fixas, podendo ser pago o valor integral à vista no final do 12º mês ou dividido em até 12 parcelas, de acordo com a capacidade financeira da devedora.

CLASSE II – Garantia Real:

CARÊNCIA	2 ANOS
DESÁGIO	75%
PRAZO DE PAGAMENTO	18 anos
PERIODICIDADE	36 parcelas semestrais
CORREÇÃO	TR + 1% a.a.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE III – Quirografário Ordinário:

CARÊNCIA	2 ANOS
DESÁGIO	75%
PRAZO DE PAGAMENTO	18 anos
PERIODICIDADE	36 parcelas semestrais
CORREÇÃO	TR + 1% a.a.

Ainda, a recuperanda apresentou subclasses de credores Parceiros Fornecedores de Embalagem Cartonada, Embalagem Secundária, Prestador de Serviço de Finalidade Comercial, Financeiro ordinário e Financeiro Parceiro, nos termos que seguem:

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE III:

Credor parceiro fornecedor de embalagem cartonada: Considera-se Credor Fornecedor de Embalagem Cartonada Parceiro o Credor Sujeitoque realizar o fornecimento de embalagens cartonadas para a Recuperanda, contribuindo para com o seu fluxo operacional, em prol de sua atividade, bem como para a liquidação do seu passivo, e terão direito ao recebimento de seu crédito de forma diferenciada, aquele que aceitar amortizar o pagamento do seu Crédito Sujeito por meio de desconto de acordo com os termos comerciais vigentes na época da aquisição dos insumos, pela Recuperanda. O abatimento mediante desconto será na proporção de 80% (oitenta por cento) para amortizar o crédito inscrito na Recuperação Judicial e 20% (vinte por cento) para fluxo.

Credor parceiro fornecedor de Embalagem Secundária: O deságio nesta classe será aplicado de acordo com prazo ofertado pelo próprio, devendo ser praticado durante todo o período de pagamento, sob pena de ser desenquadrado da condição de credor parceiro.

CONDIÇÕES COMERCIAIS	DESÁGIO
7 dias de prazo de pagamento	20%
14 dias de prazo de pagamento	15%
21 dias ou mais de prazo de pagamento	10%

CARÊNCIA	2 ANOS
DESÁGIO	Conforme Tabela Acima
PRAZO DE PAGAMENTO	8 anos
PERIODICIDADE	18 parcelas semestrais
CORREÇÃO	TR + 1% a.a.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE III:

Credor parceiro prestador de serviço de finalidade comercial: Considera-se Credor Parceiro Prestador de Serviço de Finalidade Comercial, pessoa jurídica, que mantém ativo, quando da aprovação do plano, o vínculo contratual com a Recuperanda, cuja atividade seja destinada a captação de novos clientes e vendas dos produtos produzidos pela recuperanda. Os pagamentos serão realizados nos seguintes termos:

CARÊNCIA	2 ANOS
DESÁGIO	Sem deságio
PRAZO DE PAGAMENTO	8 anos
PERIODICIDADE	18 parcelas semestrais
CORREÇÃO	TR + 1% a.a.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE III:

Credor Financeiro Ordinário: Considera-se Credor Financeiro Ordinário as instituições financeiras (bancos comerciais, cooperativas de créditos, FIDC, securitizadora, financeiras em geral e quaisquer outros que se equiparam com a mesma natureza). Nesses termos, os credores receberão da seguinte maneira:

CARÊNCIA	2 ANOS
DESÁGIO	75%
PRAZO DE PAGAMENTO	18 anos
PERIODICIDADE	36 parcelas Semestrais
CORREÇÃO	TR + 1% a.a.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE III:

Credor Financeiro Parceiro: São elegíveis como Credores Financeiros Parceiros os credores que tenham realizado, a partir da data do pedido da Recuperação Judicial, ou que venha a realizar após a homologação do plano, operações financeiras novas (como fomento, e antecipação de recebíveis e duplicatas) em favor da Recuperanda, no importe total superior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) sob a prévia aprovação da recuperanda, nos seguintes termos:

a) O Credor Financeiro Parceiro, será pago pela Recuperanda sem deságio, fazendo jus ao recebimento de 3% do valor oriundo de cada nova operação financeira, até o limite de seu Crédito Sujeito.

b) As operações ocorridas no período compreendido entre a Data do Pedido de Recuperação Judicial e a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial que tenham reservado o mesmo percentual (3%) poderão utilizar os valor reservados para amortização do saldo credor, devendo prestar contas diretamente à devedora. Eventual compensação só será devida após a Homologação do Plano de Recuperação Judicial.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE III: Credor Financeiro Parceiro

c) Caso referida operação financeira ocorra em data posterior à Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, o Credor Financeiro Parceiro Essencial poderá reter 3% do valor correspondente à operação financeira, limitando-se ao valor de seu Crédito Sujeito.

d) A amortização do crédito sujeito por meio da retenção de novas operações financeiras terá validade até a liquidação integral do crédito, ou até o prazo máximo previsto para pagamento neste plano de recuperação judicial (20 anos). Se ao final desse prazo (20 anos) o crédito ainda não for quitado, a devedora pagará o saldo devedor em, no máximo, 90 dias.

e) O Crédito Sujeito será atualizado monetariamente a partir da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial até o seu efetivo pagamento, aplicando-se 100% do CDI para fins de atualização

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE IV – ME EPP

Nesta classe estão inseridos todos os credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 41, inciso IV da Lei 11.101/05 e pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e serão pagos nos seguintes termos:

CARÊNCIA	2 ANOS
DESÁGIO	75%
PRAZO DE PAGAMENTO	18 anos
PERIODICIDADE	36 parcelas Semestrais
CORREÇÃO	TR + 1% a.a.

7. AGC

As empresas apresentaram tempestivamente seu Plano de Recuperação Judicial, juntamente com os respectivos laudos conforme Evento 370 do procedimento recuperacional. Após, foi apresentado Plano Modificativo em Evento 536 e 617. Assim, a Administração Judicial apresentou o Relatório do Plano de Recuperação, previsto no art. 22, II, "d" da LREF. Ainda, foram apresentadas objeções por parte dos credores, de modo que foi convocada AGC.

A 1ª Convocação de AGC foi designada para o dia 18/04/2024.

A 2ª Convocação foi designada para o dia 30/04/2024, momento em que foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial, nos seguintes percentuais

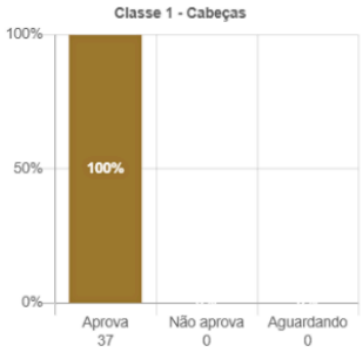

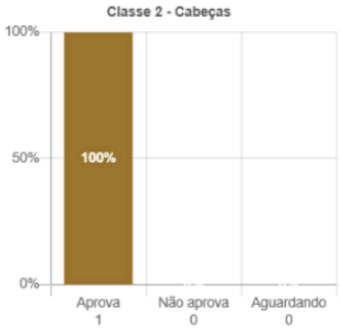

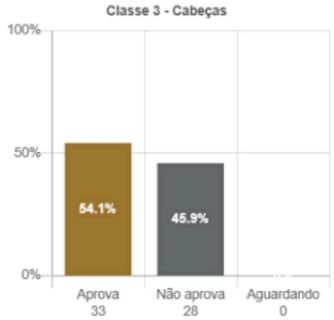

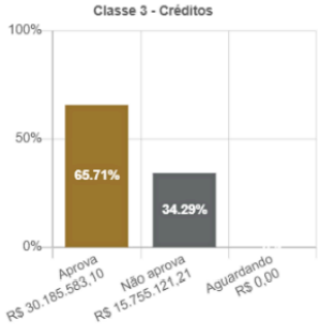

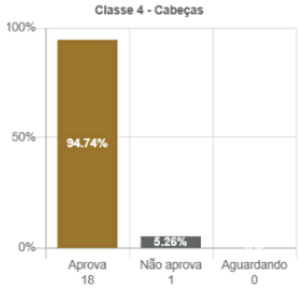

Assista a íntegra das gravações aqui.

8. CONTROLE DE AÇÕES JUDICIAIS

Em relação ao relatório dos processos judiciais, a Recuperanda apresentou 6 relações de processos envolvendo a empresa, dividido entre Processos Trabalhistas, Processos em andamento no TJRS, TJSC, TJPR, TJSP, bem como processos em andamento junto à Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Tendo em vista que se trata de grande quantidade de processos, esta Administração juntará em anexo a este Relatório.

9. CRÉDITOS CONCURSAIS

A empresa recuperanda apresentou em EVENTO 70 dos autos da Recuperação Judicial a relação de credores indicando passivo total de R$ 96.525.998,19, composto pelos seguintes créditos:

Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Extraconcursal
R$ 499.677,12	R$ 688.900,51	R$ 84.230.494,19	R$ 5.044.910,74	R$ 6.062.015,63

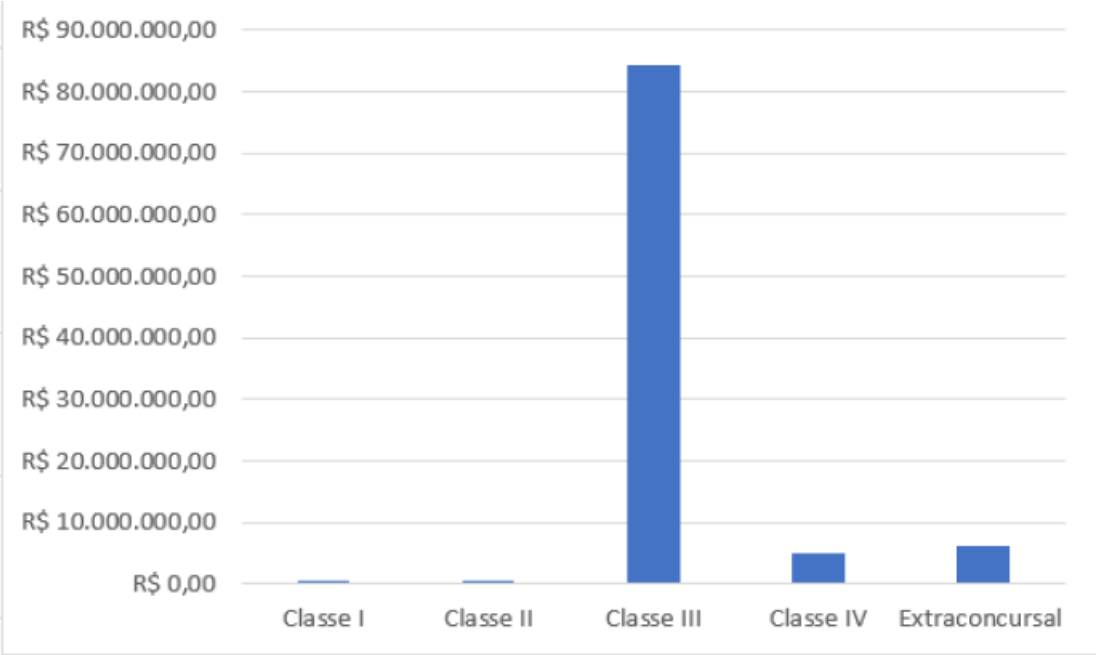

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Honorários da Administração Judicial

Em relação aos honorários da Administração Judicial, observa-se que este juízo arbitrou em EVENTO 219 a remuneração em 3,5% sobre o passivo sujeito à recuperação judicial. Nesse sentido, informa-se que a Recuperanda encontra-se em mora em relação a parte dos valores devidos.

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Art. 49, §3º da Lei 11.101/05

Em relação aos créditos não sujeitos ao procedimento recuperacional, contratados anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/05, tais como cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), obrigação de fazer, obrigação de entregar, obrigação de dar, etc., as recuperandas apresentaram a seguinte relação em abril de 2025, observando-se o valor total devido de R$ 3.876.743,30:

CREDOR	ORIGEM	VALOR ATUALIZADO	BENS EM GARANTIA
Daycoval	Finame	1.645.974,00	-
Sofisa	Conta Garantida	2.230.769,30	-

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

CRÉDITOS PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

Em relação aos créditos realizados pós ajuizamentos da Recuperação Judicial, referente a contas a pagar vencidas há mais de 30 dias (ex. fornecedor, luz, aluguel, água etc) a Recuperanda respondeu que ao final de julho de 2024 haviam valores devidos e apresentou planilha com os valores, os quais seguem totalizados em grupos apresentados pela Recuperanda abaixo, com total de R$ 12.184.788,09. Questionada sobre os valores via petição, a empresa respondeu em abril de 2025 com relatório de totalizadores para o período de setembro de 2024, indicando ter reduzido o saldo total devido de créditos pós pedido de recuperação, para o montante de R$ 10.548.377,95.

PERÍODO / GRUPO	JANEIRO 24	FEVEREIRO 24	MARÇO 24	ABRIL 24	MAIO 24	JUNHO 24	JULHO 24	TOTAL POR GRUPO
LEITE - INATIVO Total	19.878,40	0,00	463.763,10	628.161,65	587.397,33	722.434,75	975.487,11	3.397.122,34
ENERGIA ELETRICA Total	215.629,94	0,00	0,00	59.712,14	271.029,86	503.831,83	415.877,73	1.466.081,50
DEVOLUCAO Total	92.991,47	192.736,52	277.433,95	187.184,88	218.348,94	201.053,97	248.856,37	1.418.606,10
LEITE IN NATURA Total	0,00	27.603,39	214.340,85	449.467,82	137.961,83	102.688,90	592.939,23	1.525.002,02
FRETES LEITE - T2 Total	22.211,75	44.256,62	51.746,01	27.578,92	249.887,57	289.348,21	300.984,48	986.013,56
MAT PRIMA IND RACOES Total	22.949,63	(39.126,84)	(11.316,50)	93.549,12	93.755,55	75.573,51	166.444,20	401.828,67
LENHA/COMB. CALDEIRA Total	491.568,84	4.776,29	0,00	0,00	7.551,32	5.651,96	26.885,74	536.434,15
FRETES LEITE - INATIVOS Total	(20.532,72)	48.889,15	37.532,38	13.494,28	38.304,61	93.037,86	87.449,54	298.175,10
MATERIA SUBSIDIARIA Total	8.440,28	72.967,49	(30.957,21)	(181.839,43)	(37.461,60)	226.016,98	8.591,67	65.758,18
FRETES LEITE Total	45.216,49	43.329,48	3.772,32	20.519,50	65.025,71	(36.382,62)	575.155,28	716.636,16
COMISSOES Total	(592,54)	0,00	(37,62)	9.678,11	10.154,12	42.489,92	183.540,85	245.232,84
CONVENIOS Total	29.484,01	0,00	43.994,44	0,00	43.489,39	0,00	88.446,31	205.414,15
#N/D Total	8.319,63	7.537,33	(1.681,51)	19.624,99	32.552,89	28.436,76	120.660,79	215.450,88
VEICULOS Total	96.735,74	25.022,18	(5.928,69)	30.729,52	(30.853,95)	51.078,30	(23.399,88)	143.383,22
FOMENTO LEITE Total	0,00	18.958,11	18.958,11	18.958,11	18.958,11	18.958,11	18.958,11	113.748,66

Segue...

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

MAT LIMPEZA E LABORATORIO Total	27.380,44	15.011,93	6.614,07	4.336,96	(1.788,10)	(57.898,95)	61.904,00	55.560,35
SERVICOS Total	664,82	(16.658,86)	56.637,82	10.534,87	28.749,16	21.733,84	48.507,33	150.168,98
REPASSE REFEIÇÕES Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.237,32	31.237,32
POLITICA LEITEIRA Total	15.931,75	0,00	0,00	0,00	3.277,50	2.785,75	21.545,69	43.540,69
EMBALAGEM SECUNDARIA Total	(51.285,09)	(105.736,69)	113.737,52	139.226,57	(54.697,01)	(32.273,13)	27.740,53	36.712,70
PROMOTORES Total	5.000,00	32.469,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.469,52
MAQUINAS Total	0,00	13.200,00	0,00	4.095,84	7.390,48	4.672,64	370,00	29.728,96
EMBALAGEM PRIMARIA Total	0,00	0,00	0,00	(1.349,20)	0,00	1.171,53	38.382,96	38.205,29
MANUTENCAO E CONSERVACAO Total	32.577,03	(4.394,91)	8.412,16	(5.195,03)	10.909,19	(8.208,10)	(18.087,00)	16.013,34
REPASSE PLANO Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.396,48	26.396,48
EQUIPAMENTOS Total	0,00	130,16	18.333,33	2.800,00	260,32	18.969,47	0,00	40.493,28
FRETES NÃO CLASSIFICADOS Total	0,00	0,00	0,00	2.775,27	3.700,36	14.864,08	0,00	21.339,71
COMUNICACOES Total	0,00	(1.697,60)	2.328,59	6.350,01	6.747,90	4.503,40	944,94	19.177,24
VIAGENS E ESTADIAS Total	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.520,00	1.400,00	0,00	645,20	7.765,20
AGUA Total	975,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,23
DESPESAS DIVERSAS Total	0,00	198,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,55
PROCESSO TRABALHISTA Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(80,00)	(80,00)
MOVEIS Total	0,00	0,00	(794,00)	700,00	0,00	0,00	0,00	(94,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE Total	0,00	0,00	0,00	0,00	(90,00)	0,00	(1.800,00)	(1.890,00)
EPI Total	1.550,00	0,00	(847,00)	381,60	(711,50)	255,00	(289,92)	338,18
BÔNUS FUNCIONÁRIOS Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.665,77)	(9.665,77)
REEMBOLSO Total	(934,37)	(2.600,00)	50,00	(1.059,65)	(2.884,00)	(1.530,00)	(9.436,00)	(18.394,02)
DIVERSAS Total	14.039,24	(11.893,15)	17.031,73	(41.672,64)	(36.612,88)	4.648,29	(66.502,15)	(120.961,56)
FRETES Total	12.410,53	(134.275,43)	(103.392,51)	16.969,01	104.210,57	104.206,59	45.536,13	45.664,89
TOTAL MENSAL 2024	**1.092.010,50**	**232.103,24**	**1.181.131,34**	**1.517.233,22**	**1.775.963,67**	**2.402.118,85**	**3.984.227,27**	**12.184.788,09**
EVOLUÇÃO TOTAL 2024	**1.092.010,50**	**1.324.113,74**	**2.505.245,08**	**4.022.478,30**	**5.798.441,97**	**8.200.560,82**	**12.184.788,09**	

A empresa recuperanda apresentou no período de abril de 2025, relatório sintético com totalizador do período de setembro de 2024, indicando ter reduzido o saldo a pagar de créditos pós pedido de recuperação, comparados com os dados anteriormente apresentados referente ao período de julho de 2024. A empresa não apresentou a relação de créditos pós pedido de recuperação no período de maio a dezembro de 2025. A empresa segue sem apresentar relatório de créditos extraconcursais no período de 2026.

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Do Passivo Fiscal

Em relação ao passivo fiscal, no período de março de 2025 a empresa recuperanda apresenta elevação do passivo fiscal total, as movimentações de apuração e pagamento parcial de impostos e contribuições são demonstradas no quadro abaixo, totalizando o montante de R$ 155.508.505,62, conforme contabilidade apresentada.

Descrição Tributo	Saldo Devedor do mês anterior	Saldo a pagar de imposto no mês	Pagamentos efetuados no mês	Saldo Devedor no mês
FEDERAL	**17.547.870,51**	**284.166,33**	**330.107,83**	**17.501.929,01**
Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS)	16.683,35	9.363,48	911,98	25.134,85
PIS a Recolher	-	47.355,29	47.355,29	-
COFINS a Recolher	-	218.142,41	218.142,41	-
Fundesa a pagar	108,25	923,81	-	1.032,06
INSS a Recolher	201.638,24	-	-	201.638,24
Funrural a pagar	-	2.261,19	2.261,19	-
FGTS a Recolher	257.726,19	-	-	257.726,19
Parcelamento Receita Federal a Recolher	17.071.714,48	6.120,15	61.436,96	17.016.397,67
ESTADUAL	**137.843.735,18**	**1.254.799,29**	**1.093.813,08**	**138.004.721,39**
ICMS e ICMS ST a Recolher	137.843.735,18	1.254.799,29	1.093.813,08	138.004.721,39
MUNICIPAL	**329,22**	**-**	**-**	**329,22**
ISSQN a Recolher	329,22	-	-	329,22
FEDERAL	**1.441,01**	**1.420,96**	**1.335,97**	**1.526,00**
PIS COFINS E CSLL DAS NF DE ENTRADA (FORNECEDORES)	1.441,01	1.420,96	1.335,97	1.526,00
TOTAL GERAL	**155.393.375,92**	**1.540.386,58**	**1.425.256,88**	**155.508.505,62**

11. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pela própria empresa recuperanda, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

00_DCOMP_7818.pdf	comprovante folha Ref. 400 Março.pdf
00_DCOMP_9722.pdf	DFC Latvida 2026.xlsx
00_DCOMP_9896.pdf	DFC.pdf
01 RELATÓRIO DE PROCESSOS LATVIDA.xlsx	Produções 032026 Matriz.pdf
03 - Questionário - RMA - Modelo.pdf	Produções 032026 Matriz.xlsx
BALANCETE 03-2026.pdf	Produções 2026 .xlsx
comprovante folha Ref. 100 Março.pdf	Produções 2026.pdf
comprovante folha Ref. 200 Março.pdf	Resumo folha.pdf
comprovante folha Ref. 300 Março.pdf	

12. Funcionários

No mês de março de 2026 a empresa recuperanda informou que contava com 133 colaboradores, conforme consta do questionário de informações complementares para a elaboração do RMA.

Colaboradores CLT – 123

Ativos: 123

Colaboradores PJ – 10

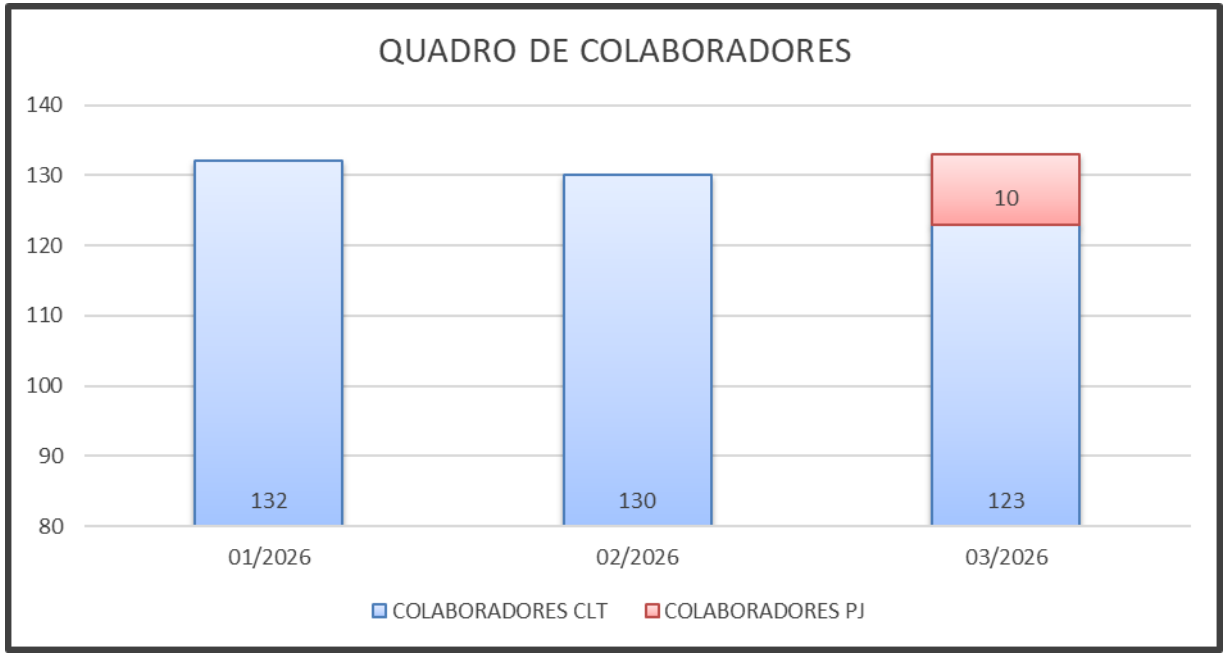

A empresa não apresentou relatório de contratação de profissionais PJ ao longo dos períodos de janeiro e fevereiro de 2026.

13. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial da empresa recuperanda, conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes:

BALANÇO PATRIMONIAL	01/2026	02/2026	03/2026	Variação Mar/Fev
ATIVO	**133.977.252,10**	**134.886.823,93**	**135.814.300,23**	**0,69%**
ATIVO CIRCULANTE	***83.995.775,81***	***84.892.549,68***	***85.894.376,44***	***1,18%***
DISPONIBILIDADE	712.464,87	369.030,84	20.811,69	-94,36%
CLIENTES	64.284.081,24	63.618.587,86	64.459.804,29	1,32%
ADTO FORNE E EMPREGADOS	615.819,68	2.950.789,11	3.071.346,89	4,09%
ESTOQUES	3.833.346,11	3.462.813,39	3.797.356,04	9,66%
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.845.040,64	6.785.075,27	6.861.007,13	1,12%
OUTROS CRÉDITOS	7.699.387,71	7.701.688,43	7.680.556,42	-0,27%
DESPESAS EXERCICIOS SEGUINTE	5.635,56	4.564,78	3.493,98	-23,46%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	***49.981.476,29***	***49.994.274,25***	***49.919.923,79***	***-0,15%***
DIREITOS REALIZÁVEIS LONGO PRA	9.753.257,56	9.726.186,64	9.586.836,18	-1,43%
INVESTIMENTOS	187.766,30	187.766,30	187.766,30	0,00%
IMOBILIZADO	40.017.087,43	40.056.956,31	40.121.956,31	0,16%
INTANGIVEL	23.365,00	23.365,00	23.365,00	0,00%

BALANÇO PATRIMONIAL	01/2026	02/2026	03/2026	Variação Mar/Fev
PASSIVO	**133.977.252,10**	**134.886.823,93**	**135.814.300,23**	**0,69%**
PASSIVO CIRCULANTE	***296.526.350,64***	***298.240.812,12***	***296.945.436,79***	***-0,43%***
SALARIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.720.751,38	1.629.518,08	1.607.493,41	-1,35%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	154.722.457,58	154.798.855,74	154.620.105,59	-0,12%
FORNECEDORES	33.833.389,83	35.524.727,43	34.742.971,05	-2,20%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.674.516,53	21.674.516,53	21.674.516,53	0,00%
OUTROS VALORES	7.451.570,52	7.489.529,54	7.176.685,41	-4,18%
CREDORES RJ	77.123.664,80	77.123.664,80	77.123.664,80	0,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	***7.449.769,28***	***7.360.642,52***	***7.787.566,04***	***5,80%***
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.307.195,31	3.307.195,31	3.307.195,31	0,00%
TRIBUTOS A RECOLHER	248.149,34	135.169,25	129.049,10	-4,53%
OUTROS VALORES.	3.894.424,63	3.918.277,96	4.351.321,63	11,05%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	***(169.998.867,82)***	***(170.714.630,71)***	***(168.918.702,60)***	***-1,05%***
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00%
RESERVAS DE CAPITAL	6.687.168,76	6.687.168,76	6.687.168,76	0,00%
RESERVA DE LUCROS	(78.021.946,72)	(78.737.709,61)	(76.941.781,50)	-2,28%
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(118.664.089,86)	(118.664.089,86)	(118.664.089,86)	0,00%

13. Análise do Balanço

No período de março de 2026, os ativos totais da empresa apresentaram elevação ao final do período.

O ativo circulante apresentou elevação do saldo das rubricas de clientes, de adiantamentos a fornecedores e empregados, de estoques e de tributos a recuperar ao final do período. As rubricas de disponibilidade, de outros créditos e de despesas do exercício seguinte tiveram redução dos saldos ao final do período. O ativo não circulante apresentou redução do saldo da rubrica de direitos realizáveis a longo e elevação do saldo da rubrica de ativo imobilizado.

Os passivos totais da empresa tiveram elevação no período. O passivo circulante apresentou redução do saldo das rubricas de salários e obrigações sociais, de obrigações fiscais, de fornecedores e de outros valores ao final do período. O passivo não circulante apresentou redução do saldo da rubrica de tributos a recolher e elevação do saldo da rubrica de outros valores ao final do período.

O Patrimônio Líquido da empresa apresentou melhora no período de março de 2026 com o resultado obtido no período, sendo representado ao final do período pelo montante negativo de (-R$ 168.918.702,60).

14. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício da recuperanda, conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	01/2026	A/V	02/2026	A/V	03/2026	A/V	TOTAL DO PERÍODO	A/V
Receita Operacional Bruta	10.800.784,49	100,00%	9.998.724,51	100,00%	12.798.913,42	100,00%	33.598.422,42	100,00%
Total das Receitas	**10.800.784,49**	**100,00%**	**9.998.724,51**	**100,00%**	**12.798.913,42**	**100,00%**	**33.598.422,42**	**100,00%**
(-) Deduções das Receitas	(1.777.408,66)	-16,46%	(1.223.257,70)	-12,23%	(2.027.447,17)	-15,84%	(5.028.113,53)	-14,97%
Receita Liquida	**9.023.375,83**	**83,54%**	**8.775.466,81**	**87,77%**	**10.771.466,25**	**84,16%**	**28.570.308,89**	**85,03%**
Custo das Mercadorias e Serviços	(9.893.953,50)	-91,60%	(8.307.290,96)	-83,08%	(7.484.450,31)	-58,48%	(25.685.694,77)	-76,45%
Lucro Bruto	**(870.577,67)**	**-8,06%**	**468.175,85**	**4,68%**	**3.287.015,94**	**25,68%**	**2.884.614,12**	**8,59%**
(-) Despesas Operacionais	**(1.973.711,69)**	**-18,27%**	**(1.162.044,40)**	**-11,62%**	**(1.451.000,71)**	**-11,34%**	**(4.586.756,80)**	**-13,65%**
Despesas Comerciais	(900.355,45)	-8,34%	(523.486,43)	-5,24%	(672.015,22)	-5,25%	(2.095.857,10)	-6,24%
Despesas Administrativas	(799.789,01)	-7,40%	(277.058,76)	-2,77%	(283.636,96)	-2,22%	(1.360.484,73)	-4,05%
Despesas Financeiras	(273.567,23)	-2,53%	(361.499,21)	-3,62%	(495.348,53)	-3,87%	(1.130.414,97)	-3,36%
Resultado Operacional Líquido	**(2.844.289,36)**	**-26,33%**	**(693.868,55)**	**-6,94%**	**1.836.015,23**	**14,35%**	**(1.702.142,68)**	**-5,07%**
Receitas/Despesas Não Operacionais	(8.360,65)	-0,08%	(21.894,34)	-0,22%	(40.087,12)	-0,31%	(70.342,11)	-0,21%
Resultado antes IRPJ e CSSL	**(2.852.650,01)**	**-26,41%**	**(715.762,89)**	**-7,16%**	**1.795.928,11**	**14,03%**	**(1.772.484,79)**	**-5,28%**
IRPJ e CSSL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
LUCRO DO EXERCÍCIO	**(2.852.650,01)**	**-26,41%**	**(715.762,89)**	**-7,16%**	**1.795.928,11**	**14,03%**	**(1.772.484,79)**	**-5,28%**

14. Análise Vertical do DRE

A empresa recuperanda no período de março de 2026 teve elevação do faturamento, cerca de 28,01%, totalizando o montante de R$ 12.798.913,42.

A empresa apresentou receita líquida de 84,16%. Os custos das mercadorias vendidas representam cerca de 58,48% do faturamento bruto, deixando uma margem de contribuição de 25,68% do faturamento bruto.

As despesas operacionais representam cerca de 11,34% do faturamento bruto, uma elevação de 24,87% em relação ao período anterior, com maior relevância para as despesas de comercialização, que representam cerca de 5,25% do faturamento, uma elevação de 28,37% ante ao período anterior, seguida das despesas financeiras, que representaram cerca de 3,87% do faturamento bruto, uma elevação de 37,03% ante ao período anterior. As despesas administrativas representaram 2,22% do faturamento, uma elevação de 2,37% ante ao período anterior.

A empresa apresentou despesas extraordinárias no montante de (-R$ 40.087,12), que somaram-se ao resultado obtido no período.

Somados os fatores e observadas as variações ocorridas no faturamento, custos e despesas, a empresa reconheceu lucro operacional contábil no montante de R$ 1.795.928,11.

14. Análise Vertical do DRE

Observadas as devoluções ocorridas ao longo do período de março de 2026, a empresa recuperanda apresentou elevação nas devoluções do produto queijos no período analisado, como podemos observar no quadro abaixo:

	JANEIRO 2026			FEVEREIRO 2026			MARÇO 2026		
PRODUTO	FATURAMENTO	DEVOLUÇÃO	%	FATURAMENTO	DEVOLUÇÃO	%	FATURAMENTO	DEVOLUÇÃO	%
LEITE UHT	702,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	77.011,56	0,00	0,00%
QUEIJOS	6.643.550,04	687.830,45	10,35%	5.449.106,35	41.903,87	0,77%	8.153.434,73	789.185,46	9,68%
CREME DE LEITE UHT	371.301,60	168,24	0,05%	170.555,52	4.734,72	2,78%	5.453,04	9.272,35	170,04%
BEBIDAS LACTEAS	418.207,52	21.154,49	5,06%	503.154,49	25.370,44	5,04%	622.255,06	19.728,03	3,17%
CREME A GRANEL	621.932,00	55.120,80	8,86%	780.811,50	108.990,56	13,96%	885.802,63	37.650,80	4,25%
NATA	264.153,44	13.878,52	5,25%	281.518,21	30.197,61	10,73%	271.123,39	10.214,98	3,77%
DOCE DE LEITE	47.101,24	1.894,32	4,02%	87.898,66	403,18	0,46%	78.343,18	11.112,80	14,18%
SORO A GRANEL	454.224,23	0,00	0,00%	349.556,08	115.223,09	32,96%	428.627,80	3.282,57	0,77%

15. Variação: Ativos x Passivos

Os ativos totais da empresa tiveram elevação em março de 2026, principalmente pela variação do saldo da rubrica de clientes. Os passivos totais da empresa tiveram redução no período, principalmente pela variação de saldo da rubrica de fornecedores, reduzindo a elasticidade entre os totais, sendo os passivos maiores que os ativos, como podemos observar no gráfico abaixo:

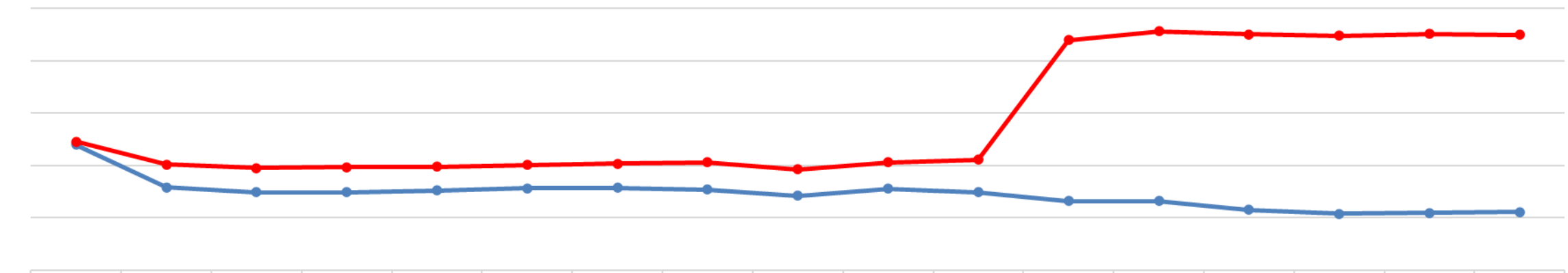

	12/2023	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026
ATIVO (AC + ANC)	R$ 200 Mi	R$ 159 Mi	R$ 154 Mi	R$ 155 Mi	R$ 156 Mi	R$ 158 Mi	R$ 159 Mi	R$ 157 Mi	R$ 151 Mi	R$ 158 Mi	R$ 154 Mi	R$ 146 Mi	R$ 146 Mi	R$ 138 Mi	R$ 134 Mi	R$ 135 Mi	R$ 136 Mi
PASSIVO (PC + PELP)	R$ 203 Mi	R$ 181 Mi	R$ 178 Mi	R$ 178 Mi	R$ 179 Mi	R$ 180 Mi	R$ 182 Mi	R$ 183 Mi	R$ 177 Mi	R$ 183 Mi	R$ 186 Mi	R$ 300 Mi	R$ 308 Mi	R$ 305 Mi	R$ 304 Mi	R$ 306 Mi	R$ 305 Mi

Em milhões de reais

16. Índices de Liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 indicadores, quais sejam:

- **Liquidez Corrente: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.**
- **Liquidez Seca: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos; e,**
- **Liquidez Geral: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.**
- **Endividamento Total: Analisa o nível de endividamento dos passivos constituídos ante ao patrimônio líquido disponível da empresa.**

16. Análise dos Indicadores

Os indicadores de liquidez da recuperanda apresentaram elevação no período de março de 2026, mantendo correlação entre os indicadores. O Endividamento Total representou cerca de 2,80 vezes o valor do patrimônio líquido disponível da empresa no período.

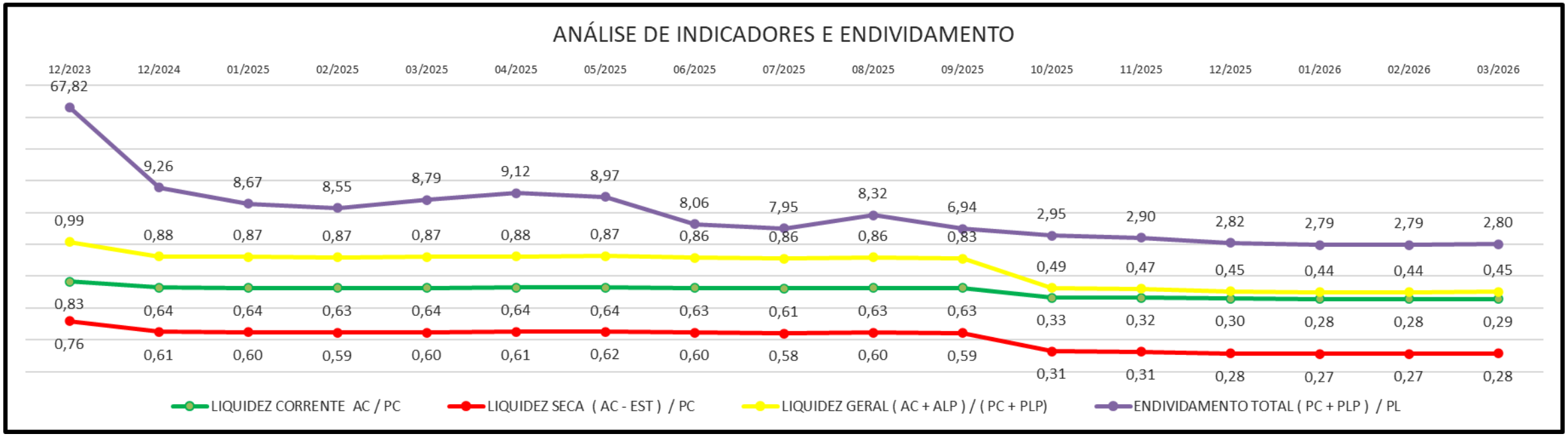

17. Análise das Receitas

Observa-se conforme gráfico abaixo, a evolução do faturamento bruto ao longo dos últimos 6 meses. A empresa recuperanda no período de março de 2026 apresentou elevação do faturamento de 28,01% ante ao período anterior, totalizando o montante de R$ 12.798.913,42.

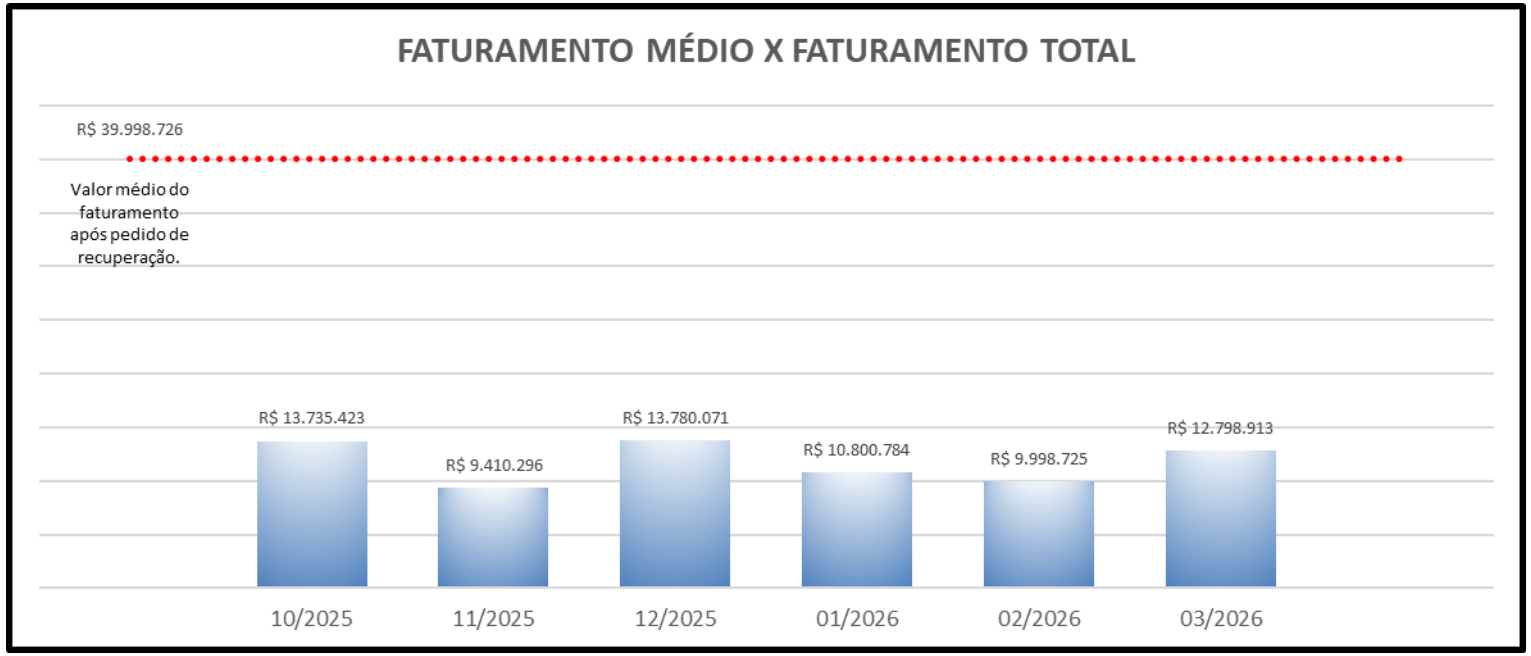

17. Análise das Receitas

Observa-se conforme gráfico abaixo, a evolução da receita líquida ao longo dos últimos 6 meses. A empresa recuperanda no período de março de 2026 apresentou receita líquida no montante de R$ 10.771.466,25, representando 84,16% do faturamento do período.

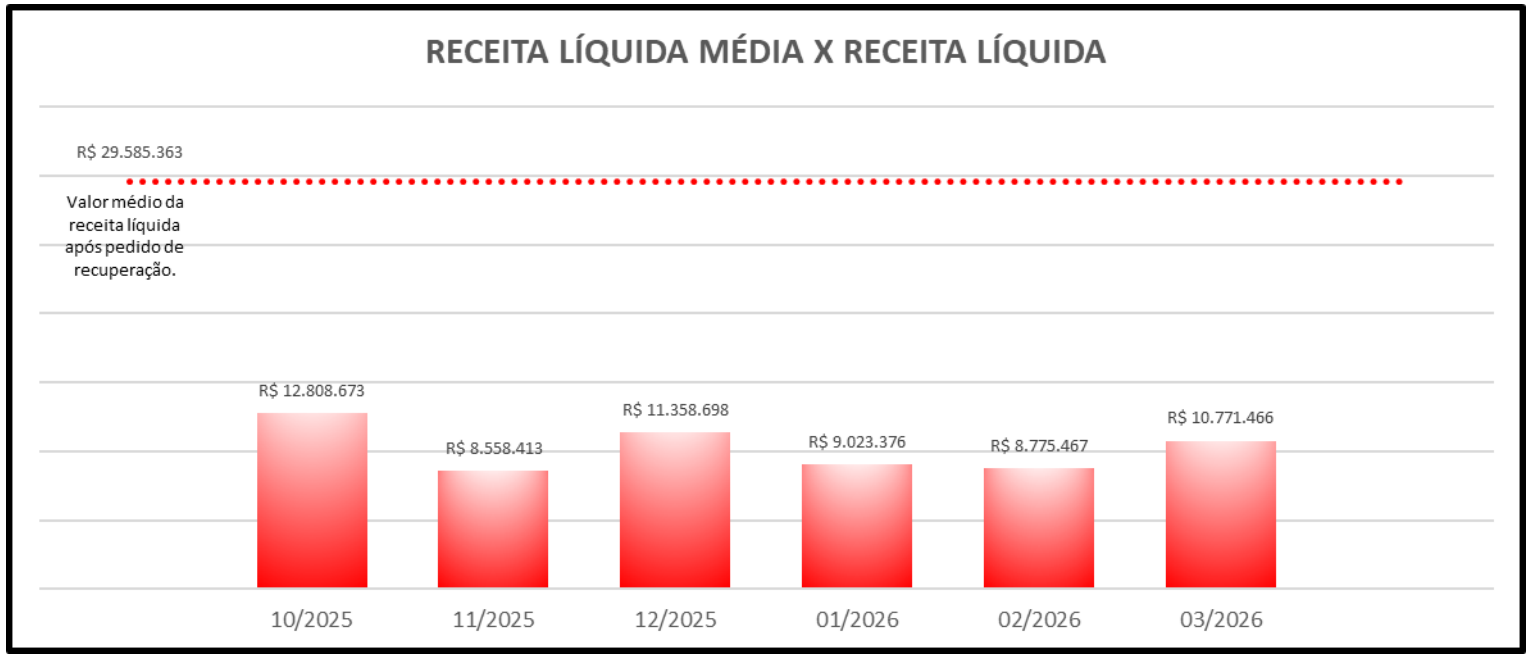

18. Análise das Despesas

No período de março de 2026 observa-se maior representatividade das despesas comerciais, em elevação de 28,37% ante ao período anterior, as despesas financeiras vem em seguida em elevação de 37,03% ante ao período anterior e as despesas administrativas com elevação de 2,37% ante ao período anterior.

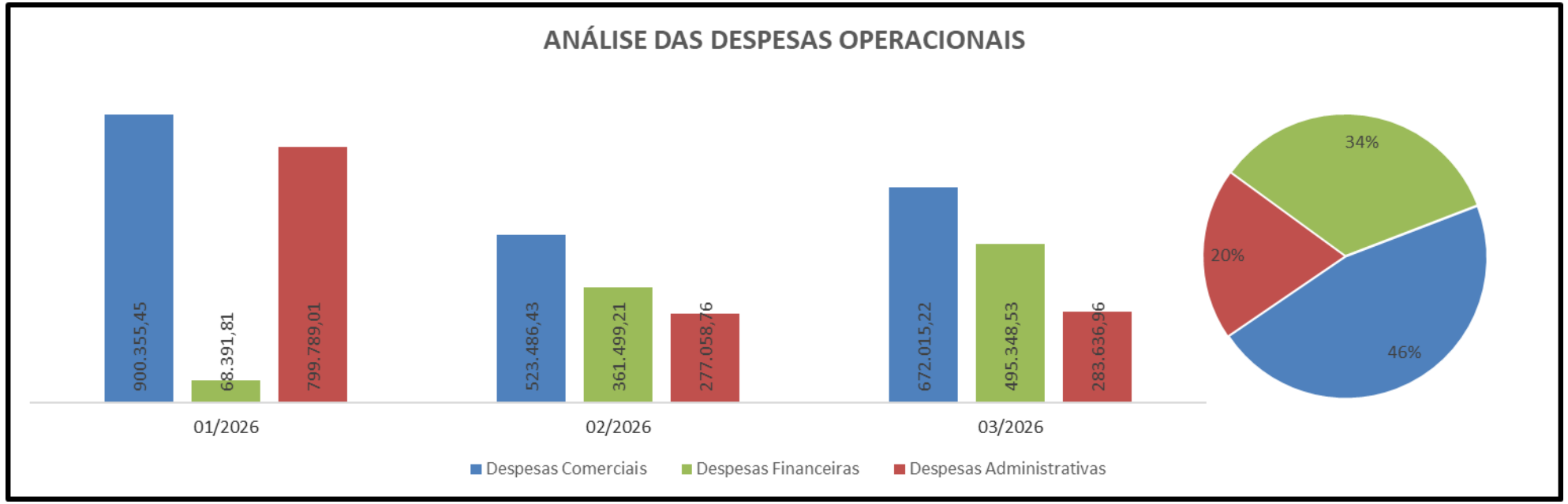

19. Análise do Lucro e do Patrimônio Líquido

No período de março de 2026 a empresa apresentou resultado de lucro operacional contábil no montante de R$ 1.795.928,11, com o resultado obtido o patrimônio líquido da empresa apresentou melhora no período, sendo representado ao final do período de março de 2026 pelo montante negativo de (-R$ 168.918.702,60).

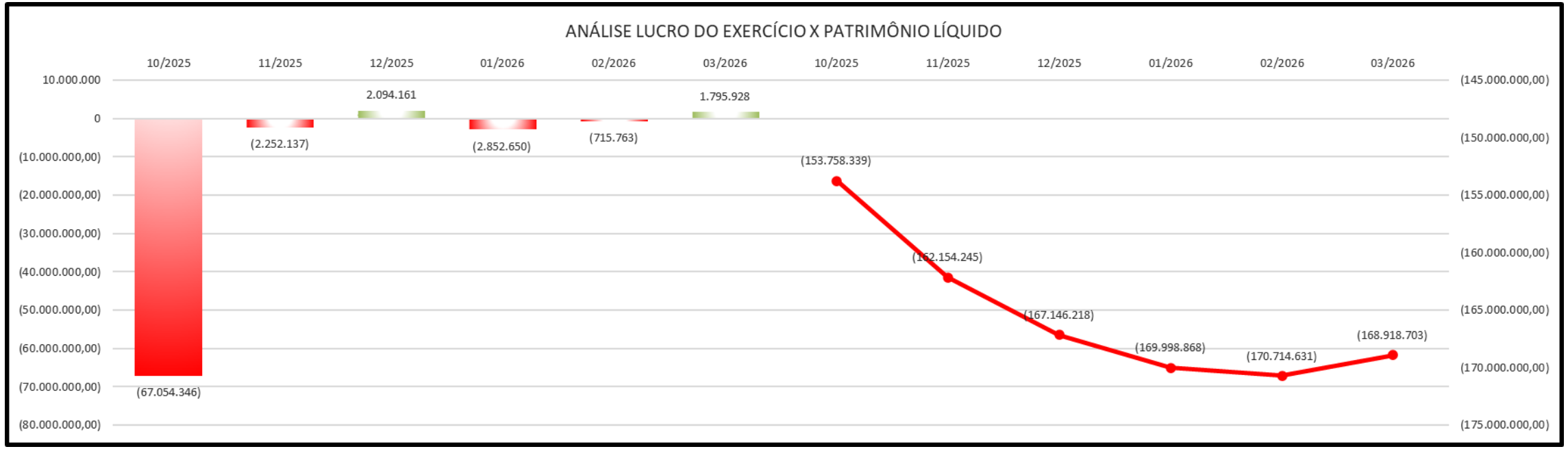

ANEXO I – VISITA TÉCNICA

A administração judicial informa que realizou visitação na sede da empresa em 19/05/2026, nos termo do art. 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/05, conforme levantamento fotográfico que segue:

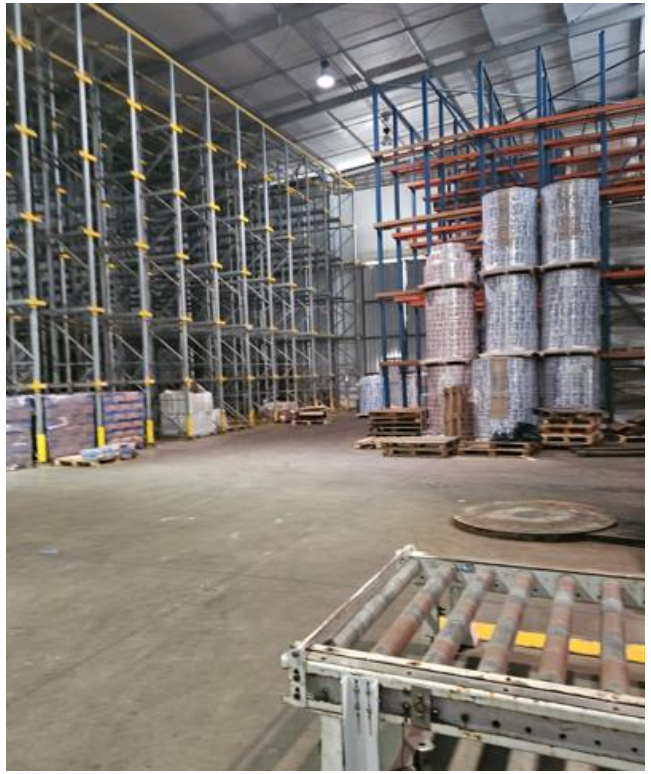

PORTO ALEGRE - RS

Av. Carlos Gomes, 700 - 614
Boa Vista - CEP 90480-000

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar, Centro, Florianópolis/SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746, 1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP.

Central de Atendimento

alimentosestrela@estevezguarda.com.br